

comtaxnews

BOLETIM INFORMATIVO SEMANAL



ATUALIZAÇÕES FEDERAIS

Divulgados os dados consolidados da balança comercial e as estatísticas de comércio exterior referentes ao mês de Dezembro/2023

A Secretaria de Comércio Exterior (Secex) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) divulgou nesta sexta-feira (05/12), em coletiva de imprensa, os dados consolidados da balança comercial do mês de dezembro de 2023.

A apresentação dos dados e entrevista coletiva virtual estão disponíveis no [YouTube](#).

Os dados consolidados e as estatísticas de comércio exterior referentes ao mês de dezembro de 2023, encontram-se atualizados o [Comex Stat](#), o [ComexVis](#), a [base de dados abertos](#), o [Monitor de Comércio Exterior](#) e os demais relatórios disponíveis na [página de estatísticas de comércio exterior](#).

A divulgação dos dados consolidados mensais com revisão do ano corrente segue o [Cronograma de Divulgações da Balança Comercial e Estatísticas de Comércio Exterior](#).

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Créditos de IPI a exportadoras não integram base de cálculo de PIS/Cofins, decide STF

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que os créditos presumidos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), incentivos fiscais concedidos às empresas exportadoras, não compõem a base de cálculo da contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição da Seguridade Social (Cofins).

O crédito presumido de IPI é um benefício fiscal concedido como forma de ressarcimento pelas contribuições devidas sobre matéria-prima e insumos adquiridos internamente, com o intuito de incentivar as exportações.

Incentivo

O Tribunal acompanhou o voto do ministro Luís Roberto Barroso (relator) no sentido de que os créditos são auxílios financeiros prestados pelo Estado às empresas exportadoras, a fim de desonerar o setor. Por não constituírem receita decorrente da venda de bens nas operações ou da prestação de serviços em geral, eles não se enquadram no conceito de faturamento, sobre o qual incidem as contribuições sociais, de acordo com a Lei 9.718/1998.

Caso

A matéria foi objeto do Recurso Extraordinário (RE) 593544, com repercussão geral (Tema 504), julgado na sessão virtual encerrada em 18/12. A União questionava a decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) de que os créditos recebidos por uma empresa de equipamentos agrícolas, decorrentes da aquisição no mercado



interno de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, quando utilizados na elaboração de produtos destinados à exportação, não constituem renda tributável pelo PIS e Cofins. Por unanimidade, no entanto, o recurso foi desprovido.

Tese

A tese de repercussão geral fixada foi a seguinte: “Os créditos presumidos de IPI, instituídos pela Lei nº 9.363/1996, não integram a base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS, sob a sistemática de apuração cumulativa (Lei nº 9.718/1998), pois não se amoldam ao conceito constitucional de faturamento.”

Fonte: *Portal STF*

Benefícios do INSS acima do mínimo terão reajuste de 3,71%

Os benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) acima de um salário mínimo subirão 3,71% neste ano, confirmou hoje (11) o Ministério da Previdência Social. O reajuste seguirá o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano passado, divulgado mais cedo pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Com a definição do índice de reajuste, o teto do INSS subirá R\$ 278,52. Os benefícios de valor mais alto passarão de R\$ 7.507,49 no ano passado para R\$ 7.786,01 em 2024.

Além de corrigir os benefícios acima de um salário mínimo, o INPC também é aplicado para o reajuste das contribuições para a Previdência Social. Essas contribuições sobem conforme o salário. Quanto mais o trabalhador na ativa recebe, mais está sujeito a alíquotas adicionais que elevam a contribuição.

Os benefícios atrelados ao salário mínimo subirão 8,4%, de R\$ 1.320 para R\$ 1.412. A variação corresponde à política correção aprovada em agosto do ano passado, que prevê a reposição da inflação pelo INPC do ano anterior, mais o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos antes.

O decreto com o valor do salário mínimo, que responde pela maior parte dos benefícios da Previdência Social, foi assinado no fim de dezembro pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O INSS começará a pagar os benefícios de janeiro no fim do mês. Para quem ganha um salário mínimo, o pagamento da aposentadoria, pensão ou auxílio será feito entre 25 de janeiro e 7 de fevereiro. Quem recebe além do mínimo terá o benefício depositado entre 1º e 7 de fevereiro.

Fonte: *Agência Brasil*



FGTS Digital: prazo para testes em produção limitada termina na próxima segunda-feira (15)

Termina na próxima segunda-feira (15), às 8h (horário de Brasília), o prazo para testes em Produção Limitada do FGTS Digital, um conjunto de sistemas informatizados que tem o objetivo de gerenciar os diversos processos que envolvem o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os empregadores poderão acessar o sistema durante todo o fim de semana para conhecer as facilidades oferecidas pelo sistema e ainda organizarem seus processos internos.

No ambiente virtual, é possível emitir guias rápidas, fazer a simulação da multa de 40%, entre outras ações. A simulação dos pagamentos é uma das novidades e ganhou uma opção exclusiva no sistema.

As informações de vínculo e de remuneração inseridas no ambiente do eSocial terão reflexo no FGTS Digital. É importante que os usuários do sistema testem as funcionalidades e ferramentas disponibilizadas, em especial: a geração de guias e a simulação de pagamentos. Com isso, o empregador conseguirá entender alguns procedimentos valiosos na hora do recolhimento do FGTS.

A nova sistemática pode garantir aos empregadores uma transição tranquila e evitar dificuldades ou problemas quando houver a substituição do procedimento de geração de guias de recolhimento de FGTS em março de 2024.

O cadastro do empregador e as procurações registradas no sistema durante o período de Produção Limitada continuarão válidos e não serão apagados. É a última oportunidade para treinar no sistema antes do início efetivo das operações, previsto para o próximo mês de março.

Acesse o ambiente de testes [aqui](#).

Clique [aqui](#) e saiba mais sobre o FGTS Digital.

Fonte: *Ministério do Trabalho e Emprego*

